



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 75/2016 – São Paulo, quarta-feira, 27 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0009786-46.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adenir Pereira da Silva

Tendo em vista a Informação DMAG 1758347, defiro o pedido de abono de permanência ao Excelentíssimo Magistrado, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 04/04/2016, data em que implementou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Resolução CATRF3R Nº 15, DE 20 DE abril DE 2016.

Atualiza o quadro organizacional do GABV, SEJU, SADI, SSEG e SCAJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 158ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 18 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o reenquadramento dos cargos dados pelas Portarias 8050 e 8051, de 15 de outubro de 2015, e 8101, de 27 de novembro de 2015, todas da Presidência;

CONSIDERANDO a conveniência de atualizar o quadro organizacional do Gabinete da Vice-Presidência e das Secretarias Judiciária, da Administração e de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI nº 0021679-05.2014.4.03.8000, nº 0025138-78.2015.4.03.8000 e nº 0019798-56.2015.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o quadro de estrutura organizacional das áreas abaixo, conforme segue:

I - Gabinete da Vice-Presidência (GABV), em função da troca de cargos tratada no expediente SEI 0019798-56.2015.4.03.8000, bem como, a Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência (UVIP), em razão do reenquadramento:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
VICE-PRESIDÊNCIA		
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	GABV	10.310
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	1	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
7 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
ASSESSORIA JUDICIÁRIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	AJUV	10320
5 CJ-3, Assessor Judiciário		
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS	DDVP	10340

1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	4	
Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos	NURE	10330
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA VICE-PRESIDÊNCIA	UVIP	13400
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	31	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-4, Assistente I		
14 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
DIVISÃO DE RECURSOS	DARE	13.410
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e Especiais	RPEX	13.411
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPOD	13.412
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO	DINT	13.420
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Procedimentos Diversos	RCED	13.422
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

II - Secretaria Judiciária (SEJU), em função da troca de cargos tratada no expediente 0019798-56.2015.4.03.8000:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SEJU	30.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador	11	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	4	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Controle e Cumprimento de Mandados	RCUM	30.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais	RCAL	30.003
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	DPJE	30.070
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-4, Assistente I		

Seção de Apoio à Implantação do Pje	RAJE	30.071
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Negócios do Pje	RNEP	30.072
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE PASSAGEM DE AUTOS E INDEXAÇÃO	DPAS	30.080
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	13	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
7 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Passagem de Autos	RSAU	30.081
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente III FC-3, Assistente II		
Seção de Validação e Indexação	RINV	30.082
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES	USEC	31.900
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	13	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DAS 1ª E 4ª SEÇÕES	DIJ1	31.910
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DAS 2ª E 3ª SEÇÕES	DIJ2	31.920
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO	DIPO	31.930
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		

III - Secretaria da Administração (SADI), em função da troca de cargos tratada no expediente 0025138-78.2015.4.03.8000, das trocas de especialidade tratadas no expediente 0021679-05.2014.4.03.8000, e do reequadramento de cargos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil	3	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica	3	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	75	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	6	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico	2	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		

1 FC-3, Assistente Administrativo		
12 FC-3, Assistente Técnico		
25 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPR	40.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	USER	40.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES	DICO	40.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Expedição	REEX	40.121
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Telecomunicação	RTEL	40.122
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	DICS	40.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAEG	40.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção Técnica	RTEN	40.151
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Edificações	RDIF	40.152
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.154
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Telefonia	REFO	40.155
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	DGRA	40.160
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Comunicação Visual	RCOV	40.162
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Impressão e Acabamento	RIMP	40.163
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização	REPO	40.164
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS	UMAT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	DILI	40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Compras e Cadastro de Fornecedores	RCAF	40.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL, CADASTRO DE BENS E ALMOXARIFADO	DICA	40.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.221
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoarifado	RALM	40.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE CONTRATOS, CÁLCULOS E FISCALIZAÇÃO	DCOF	40230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contratos	RCOT	40231
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40232
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
3 FC-3, Assistente Técnico		

IV - Secretaria de Segurança Institucional (SSEG), em função da troca de especialidade tratada no expediente 0021679-05.2014.4.03.8000, e do reenquadramento de cargos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSEG	90.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	53	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	2	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPAT	90.001
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE SEGURANÇA	DISG	90.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Operações de Segurança	ROPS	90.011
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Segurança de Dignitários	RESE	90.012
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência	RINA	90.013
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE SUPORTE E APOIO A DIGNITÁRIOS	DISA	90.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Transportes Administrativos	RTRA	90.021
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Operações Logísticas	ROPE	90.022
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio a Dignitários	RAPO	90.023
1 FC-5, Supervisor		

ÓRGÃO	Sigla	Código
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	SCAJ	27.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	9	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	SCAJ	27.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
3 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA	DMAG	27.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Assentamento de Magistrados	RATV	27.011
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Movimentação de Magistrados	RINT	27.012
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atos e Designações	RSIG	27.013
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PROCEDIMENTO E COORDENAÇÃO	DCOR	27.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento	RPEC	27.021
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 2º Revogam-se a Resolução CATRF3R nº 512, de 03/08/2015, os arts. 12 e 14 da Resolução CATRF3R nº 508, de 25/5/2015, e a Resolução CATRF3R nº 394, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento SEI 1795367

Resolução CATRF3R Nº 10, DE 01 DE março DE 2016.

Altera a Res-CATRF3R nº 298//2007 que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 314, de 24 de outubro de 2014, do Conselho de Justiça Federal, alterando a Resolução CJF nº 159, de 8 de novembro de 2011, que regulamentou a concessão de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família e redução temporária da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 158ª Sessão Ordinária, de 18 de abril de 2016, do CATRF3R;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0007100-52.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CATRF3R nº 298, de 18 de outubro de 2007, passando o art. 4º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Quando o atestado for emitido por médico ou odontólogo particular, o servidor informará a ocorrência ao seu superior imediato e encaminhará o atestado, via e-GP, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte ao que consta no atestado, para fins de avaliação, homologação ou convocação para inspeção médica, que será realizada nos seguintes termos:"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento SEI 1683075

DIRETORIA-GERAL

RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Processo nº 0005381-69.2013.4.03.8000 (TRF-3ªR); Espécie: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL nº 04.012.13.2012, firmado em 25/04/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada : INFRA-LABOR SERVICE LTDA – EPP (CNPJ nº 02.695.746/0001-92); Objeto: rescisão do Contrato nº 04.012.10.2012 e seus respectivos termos aditivos; Vigência: a partir da data de assinatura deste Instrumento; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2012; Signatário: Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/04/2016, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1797514/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2015

PROCESSO SEI Nº 0020465-42.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 089/2015, para prestação de serviços de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos principais e complementares do sistema de ar condicionado do TRF - 3ª Região, adjudicado à empresa Thermon Ar Condicionado Ltda., com o valor total para 30 meses (com horas extras), de R\$ 2.491.676,30.

Torna público, ainda, que, o Diretor-Geral determinou a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventuais faltas editalícias com relação à empresa Constarco Engenharia e Comércio Ltda. e posterior notificação à empresa para apresentar defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

São Paulo, 26 de abril de 2016.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/04/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 180032/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2015-RP

PROCESSO SEI Nº 0021461-40.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, em razão da desclassificação da empresa FB Comércio e Empreendimentos Ltda.-ME, por não revalidação de proposta, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 079/2015-RP para Registro de Preços para aquisição de grades de contenção metálicas, cones de sinalização flexíveis e canalizadores de tráfego, adjudicado o lote 01 à empresa IWR Comércio e Serviços Ltda. - ME, no valor total de R\$ 57.000,00.

O lote 02 foi anulado e os lotes 03 e 04 restaram fracassados.

São Paulo, 26 de abril de 2016.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/04/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1799845/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0000083-91.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2016-RP, Registro de Preços para o fornecimento de água mineral potável para o TRF-3ª Região, adjudicados os lotes/valores totais, conforme segue: - ABF Comércio e Soluções em Limpeza Ltda - EPP, 01/R\$ 233.977,50; - Imperatriz Alimentos e Bebidas EIRELI - EPP, 02/R\$ 61.475,00.

São Paulo, 25 de abril de 2016.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/04/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1773782/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009917-21.2016.4.03.8000

Documento nº 1773782

Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1738476/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004584-85.2016.4.03.8001

Documento nº 1738476

Interessado: Polyana Oliveira e Silva

Assunto: Remoção a pedido

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/04/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1795003/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011626-91.2016.4.03.8000

Documento nº 1795003

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor inativo FRANCESCO LETTIERI, R.F. nº 2409

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero, em parte, a averbação de tempo de serviço deferida a fls. 12 do Processo nº 03584/2012-SEGE, a fim de que, mantido o item IV do referido despacho, a averbação do tempo de serviço prestado pelo interessado em sociedades de economia mista federal e estadual, bem como em empresa pública federal se dê da seguinte forma:

I – referente ao período em que trabalhou na Telecomunicação de São Paulo – TELESP:

- 1.504 (mil quinhentos e quatro) dias de contribuição, referentes ao período de 02/01/1974 a 15/02/1978, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II – referente ao período em que trabalhou na Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP:

- 1.687 (mil seiscentos e oitenta e sete) dias de contribuição, referentes ao período de 05/7/1990 a 21/02/1995, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

III – referente ao período em que trabalhou na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO:

- 636 (seiscentos e trinta e seis) dias de contribuição, referentes ao período de 09/3/1998 a 09/12/1999, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2016, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1798849/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1798849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1798843, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, no dia 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800306/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002389-33.2016.4.03.8000

Documento nº 1800306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800298, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO RODRIGUES PEREIRA, nos dias 19/04/2016 e 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800704/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001156-35.2015.4.03.8000

Documento nº 1800704

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800694, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RITA MAURIZ RASTOLDO, nos dias 25/04/2016 e 26/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800823/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001680-32.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800815, defiro pedido de licença à gestante à servidora MARIANA ZAPPELLA RODRIGUES DE ANDRADE, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, no período de 22/04/2016 a 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1799806/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015868-30.2015.4.03.8000

Documento nº 1799806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1799794, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON TAKASHI SAITO, no período de 23/04/2016 a 25/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800358/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021197-23.2015.4.03.8000

Documento nº 1800358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, no período de 21/04/2016 a 30/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1798815/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030518-82.2015.4.03.8000

Documento nº 1798815

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1798807, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CAMILLA LEMOS, nos dias 25/04/2016 e 26/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1802178/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 1802178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1798485 e 1802054, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, nos dias 25/04/2016 e 26/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800741/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011453-67.2016.4.03.8000

Documento nº 1800741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800732, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA DE REZENDE BELLINELLO CHBANE, nos dias 19/04/2016 e 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800233/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 1800233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800227, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no período de 25/04/2016 a 29/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800180/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 1800180

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTA NETO, no dia 19/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800157/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031539-93.2015.4.03.8000

Documento nº 1800157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1799449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1801307/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011767-13.2016.4.03.8000

Documento nº 1801307

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1801287, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE LUIZ MORAES, no período de 18/04/2016 a 02/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800266/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 1800266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800261, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1800612/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 1800612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1800595, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, no período de 18/04/2016 a 06/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 443, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011821-76.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JORGE SASAKI**, R.F. nº 3380, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/04/2016, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 444, DE 26 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011666-73.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **GISLAINE SILVA DALMARCO FARO**, R.F. nº 2070, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/04/2016, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1802344/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011864-13.2016.4.03.8000

Documento nº 1802344

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Mariana Zapella Rodrigues de Andrade, RF 3190, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2016, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATO NORMATIVO Nº 1800120, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, PRESIDENTE DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade contínua de adotar as providências tendentes a garantir a celeridade dos serviços da Subsecretaria da Sétima Turma;

RESOLVE

Art. 1º. A Subsecretaria da Sétima Turma providenciará a inclusão dos feitos em pauta de julgamento, independentemente de despacho do Relator pedindo dia.

Parágrafo único. O disposto no item acima mencionado aplica-se, de imediato, a todos os processos encaminhados à Subsecretaria mediante guia de remessa e incluídos pelo respectivo gabinete no bloco-pauta do sistema GEDPRO.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis, Desembargador Federal**, em 25/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1796960/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação “*ex officio*” do processo de averbação de tempo de serviço n. 00226/2012-NUAF e Informação n. 51/2012-SUFN, (documento n. 1777165, páginas 34 e 35), referente à servidora DORIS DE SOUZA LEITE – RF 1919, para adequação do período laborado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos com a Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

A Seção de Processos Funcionais comunicou a servidora sobre as alterações propostas, que por sua vez manifestou concordância (documento n. 1777168).

Na Informação SECT 1777169, constou que:

“*Informamos neste momento que conforme consta do Doc. SEI n. 1777168, a servidora está ciente de todo o narrado e optou por manter a certidão da Prefeitura Municipal de São José dos Campos nos moldes em que se encontra.*

Informamos por oportuno que a servidora tomou posse e entrou no exercício de suas funções perante esta Seção Judiciária em 07.02.94 havendo, portanto, 01 dia de concomitância de exercícios entre esta Seção Judiciária e o Órgão Municipal.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

.....
I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;

.....
V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

.....
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

.....
Art. 8º - Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:

(...)

XIII - o tempo de serviço prestado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que descontinuo, pode ser computado como tempo de efetivo exercício no serviço público para fins de satisfazer os requisitos de aposentadoria de que trata o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, bem como, ainda, no art. 6º, III, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e no art. 3º, II, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;

.....
Art. 9º O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12.12.1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

.....
Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a retificação do processo de averbação, nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas: período de 03.07.77 a 18.12.92 (períodos interpolados)

2012 dias, já descontados 2863 dias, referente ao período de 11.02.85 a 18.12.92 laborados na Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Prefeitura Municipal de São José dos Campos

2863 dias, no período de 11.02.85 a 18.12.92, certidão do INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

2823 dias, no período de 11.02.85 a 18.12.92, certidão do Órgão, já descontados 21 dias de licença saúde e 24 dias de faltas não justificadas, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

410 dias, no período de 19.12.92 a 07.02.94, certidão do Órgão, já descontados 05 dias de licença saúde e 01 dia de remonte com esta Seção Judiciária, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília”.

Nos termos da informação SECT (documento n. 1777169) e manifestação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (documento n. 1796907), DETERMINO a retificação do processo de averbação do tempo de serviço da servidora Doris de Souza Leite, RF 1919, nos exatos termos da referida Informação.

Quanto ao processo de acúmulo, processe-se em autos apartados.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 251, DE 06 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR os termos da Portaria nº 70, de 01/02/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 05/02/2016, para constar a designação para a servidora THAIS CECILIA FERNANDES PASSOS, RF 5742, Analista Judiciário, a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 13/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2016, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 271, DE 20 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR a portaria de lotação do servidor RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245 Técnico Judiciário, redistribuído do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para constar sua lotação na Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente, a partir de 18/04/2016, ficando mantida sua designação para função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), da referida Diretoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1788699/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008483-91.2016.4.03.8001

Documento nº 1788699

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7756 - MILTON KAZUHIRO SANAE

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/04/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796151/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011511-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1796151

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6859 - RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/04/2016 a 25/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793164/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011619-96.2016.4.03.8001

Documento nº 1793164

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6775 - BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 30/03/2016 a 13/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793111/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011584-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1793111

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7187 - MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 14/04/2016 a 16/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1766710/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010387-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1766710

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4960 - FERNANDA LOPES CARDIM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1782506/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010257-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1782506

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

706 - JURANDIR FELIX DA SILVA

LICENCA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVICO de 05/04/2016 a 11/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1792919/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1792919

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3997 - ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2016 a 13/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1788742/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010601-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1788742

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2820 - SONIA HELENA YEPES DELATIM

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/04/2016 a 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1788983/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1788983

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1386 - MAGDA BORGONOVE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1789082/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4536 - MARIA DENISE PARENTE R. BORTOLINI

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 10/04/2016 a 19/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1789758/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011292-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1789758

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6055 - MONICA CRISTINA ZULINO

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 13/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1791947/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1791947

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 31/03/2016 a 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1792030/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009756-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1792030

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6899 - ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 31/03/2016 a 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1792122/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011533-28.2016.4.03.8001

Documento nº 1792122

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5738 - ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/04/2016 a 14/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1792150/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011539-35.2016.4.03.8001

Documento nº 1792150

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6908 - TATIANA BOGHOURIAN

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 13/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1792635/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011551-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1792635

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5638 - ATAIDE DE SOUZA TORRES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 12/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793049/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010701-92.2016.4.03.8001

Documento nº 1793049

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3678 - RICARDO ACEDO NABARRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793251/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010722-68.2016.4.03.8001

Documento nº 1793251

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4742 - RAQUEL FURLAN

LICENÇA A GESTANTE de 08/04/2016 a 04/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793389/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010640-37.2016.4.03.8001

Documento nº 1793389

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7220 - SIMONI FACHIN

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA em 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793448/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008523-73.2016.4.03.8001

Documento nº 1793448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5437 - GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA PRORROG. de 04/04/2016 a 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793485/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010538-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1793485

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8154 - SUZANA ZADRA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em 06/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793560/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008485-61.2016.4.03.8001

Documento nº 1793560

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3769 - KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793566/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008485-61.2016.4.03.8001

Documento nº 1793566

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3769 - KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 12/04/2016 a 14/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793677/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011667-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1793677

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

999 - ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/04/2016 a 23/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793808/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011739-42.2016.4.03.8001

Documento nº 1793808

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4945 - BRUNO BENTO NETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793698/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 1793698

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7092 - PAULO HIROYUKI MISAWA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793742/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 1793742

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2140 - ANDREA MARTINS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 13/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793991/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011763-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1793991

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7878 - GLAUCIA IZABELE LUCENA DE LYRA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/03/2016 a 15/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1794221/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012475-60.2016.4.03.8001

Documento nº 1794221

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8038 - TALLES LINCOLN SANTOS LOPES

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1795255/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010372-80.2016.4.03.8001

Documento nº 1795255

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3967 - FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 09/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1795270/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010372-80.2016.4.03.8001

Documento nº 1795270

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3967 - FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 16/04/2016 a 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796195/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012448-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1796195

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6960 - ALINE TADEU GONZALEZ

LICENCA A GESTANTE de 02/04/2016 a 28/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796438/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010949-58.2016.4.03.8001

Documento nº 1796438

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7835 - WILLIAM SATOSHI YAGIHARA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 13/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796448/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012591-66.2016.4.03.8001

Documento nº 1796448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7271 - FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/04/2016 a 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796464/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010949-58.2016.4.03.8001

Documento nº 1796464

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7835 - WILLIAM SATOSHI YAGIHARA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 12/04/2016 a 12/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1793410/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011655-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1793410

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2321 - ARIIVALDO VIANA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2016 a 23/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796524/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1796524

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3587 - SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 14/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796565/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008398-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1796565

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6165 - ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 18/04/2016 a 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796678/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011777-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1796678

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5290 - JANAINA GIMENO MARQUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 14/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796698/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 1796698

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5488 - ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2016 a 14/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796721/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011803-52.2016.4.03.8001

Documento nº 1796721

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3428 - MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1796858/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011807-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1796858

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5429 - MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/04/2016 a 14/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1799325/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 1799325

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3718 - JOAO MARCONI CARVALHEIRO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1799360/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010926-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1799360

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5321 - ANDRESA CELONI USHIKOSHI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme

art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1799507/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010595-33.2016.4.03.8001

Documento nº 1799507

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7954 - RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/04/2016 A 17/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1799719/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011294-24.2016.4.03.8001

Documento nº 1799719

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3270 - JOSE VIANO MARTINEZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 19/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 25/04/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1796037/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer 1794105 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela **ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA no efeito devolutivo e mantenho** a decisão recorrida, qual seja, a imposição da penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses**, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pela não entrega dos documentos necessários à sua habilitação na fase licitatória, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do Pregão Eletrônico nº 194/2013-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao não entregar os documentos necessários à sua habilitação, dentro do prazo previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2013.

4. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

6. Em seguida, **remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região** para reapreciação da decisão recorrida.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1797558/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc.1795556, mantenho a penalidade aplicada à Contratada **SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.** na decisão do doc. 1155497, qual seja, a penalidade de **multa moratória no valor de R\$3.883,80 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), pelo atraso injustificado de 23 (trinta e sete) dias** para o fornecimento de baterias para sistemas de no-break a esta Administração, **com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, subitem 17.2.1, alínea "b", II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2014, c/c o artigo 86, "caput", da Lei nº 8.666/1993.**

2. Cientifique-se a empresa **SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual retido preventivamente (doc. 0607701) seja convertida em **renda da União.**

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SUSF

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO, TÉCNICA JUDICIÁRIA, FC-03, CPF 033.749.018-08, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2016, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA 005/2015

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO, RF 3649, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, encontrou em férias, no período de 11 a 20/04/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, para substituí-la no referido período.

São Paulo, 25 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 25/04/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

1 – ALTERAR as férias do servidor MARCOS ANTÔNIO GIANNINI, RF 6051, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria - CJ-03, para gozo nos períodos de 18 a 29/07/2016 e de 16/11 a 02/12/2016, referentes às primeira e segunda parcelas do exercício de 2016, anteriormente marcadas para os períodos de 30/05 a 09/06/2016 e 18/07 a 04/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A DRA. **RENATA COELHO PADILHA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE

1) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, R.F. 6492, de **01/08/2016 a 11/08/2016 (11 dias)** para **09/06/2016 a 19/06/2016 (11 dias)**,

2) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora MÁRCIA YOSHIKO TAKINO, técnica judiciária, R.F. 3409, de **30/06/2016 a 15/07/2016 (16 dias)** para **20/06/2016 a 05/07/2016 (16 dias)** e

3) DESIGNAR, em substituição, a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, R.F. 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ações Diversas, no referido período (**20/06/2016 a 05/07/2016**).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE retificar a Portaria nº 12/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê: ..." Os dias remanescentes ficam marcados para o período de 16 a 30/06/2016"...,

Leia-se: ..." Os dias remanescentes ficam marcados para o período de 17 a 30/06/2016"...

Ficam mantidos os demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 19/04/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
29/04 a 06/05/2016	7ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de

grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 25/04/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MILIZA AKEMI MIYAKE**, RF 3162, Técnica Judiciária, Supervisora da Contadoria, no período de 11 a 20/04/2016, **DESIGNA** o servidor **EDILSON ALVES DE SOUZA**, RF 5483, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

DECISÃO Nº 1797537/2016 - SAND-JEF-01VG/SAND-JEF-PRES/SAND-JEF-SEJF

Cuida-se de expediente administrativo em que a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, perita que atuou neste Juizado (atualmente descredenciada), requer o pagamento de honorários periciais relativos a laudos entregues com prazo superior a 30 (trinta) dias (relação de processos anexada nos presentes autos), em desacordo ao determinado no artigo 34 da Portaria 13/13 deste Juizado.

Justifica a perita que o atraso deveu-se ao acúmulo de trabalho.

Decido.

Acolho a justificativa da Sra. Perita quanto ao atraso na entrega dos laudos periciais.

Proceda a Secretaria à expedição do necessário para pagamento dos honorários periciais.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 25/04/2016, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1683354/2016 - SAND-JEF-01VG/SAND-JEF-PRES/SAND-JEF-SEJF

Trata-se de solicitação da perita atuante neste Juizado, Dra. Sylvia Pazmino, em que requer seja proibida a participação de advogados nos exames médicos periciais por ela realizados.

Aduz que a perícia médica judicial é um ato privativo do médico e íntimo da parte periciada, e que a participação de advogado violaria a autonomia do ato médico. Acrescenta que o médico perito tem autonomia para decidir pela presença ou não de pessoas estranhas ao ato médico. Ressalta que, nos termos da Lei 12.842/13, art. 4º, XII, a perícia médica constitui ato privativo do profissional que exerce medicina.

É o breve relato. Decido.

Os atos processuais são públicos, em regra. Exceção encontra-se no art. 5º, LV da CF de 1988:

“A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.”

A perícia judicial é ato processual de natureza técnica sobre o qual o Magistrado não possui competência para realização. Por esse motivo conta com o auxílio do profissional médico, o qual realiza o ato em razão de seu conhecimento médico específico sobre o tema (art. 145 do CPC).

A legislação permite à parte periciada a indicação do assistente técnico na perícia médica, desde que seja médico (art. 421, § 1º I do CPC). A sua ausência não pode ser entendida como permissiva para a substituição por advogado nem, tampouco, como cerceamento de defesa.

Nesse sentido:

“EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDENCIÁRIO. EXAME PERICIAL. PRESENÇA DO ADVOGADO. DESNECESSIDADE. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA OU ILEGALIDADE. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 343 DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL. I - Cabe à parte indicar assistente técnico para acompanhar a realização da prova pericial. O auxiliar poderá participar dos atos periciais, bem como apresentar parecer, se entender necessário. II - **A ausência de indicação de assistente técnico pelo interessado, a fim de acompanhar o trabalho do expert, não pode ser suprida pela participação do advogado durante a realização do exame pericial, por ausência de previsão legal.** III - Não há ilegalidade ou cerceamento de defesa na decisão agravada, vez que restou garantida a realização da perícia médica, necessária a comprovação do direito do agravante, que afirma ser portador de diabetes, hipertensão arterial, dislipidemia, hiperuricemia, gota com artrite e artrose em punho e cotovelo. IV - Afastada a alegação de violação à Súmula 343 do STJ, dirigida ao servidor público acusado em processo administrativo disciplinar, não guardando qualquer relação com o caso dos autos. V - Agravo não provido. VI - Agravo regimental prejudicado.”(AI 22787 SP 2009.03.00.022787-1)

A única hipótese legal para substituição do profissional médico ou assistente na perícia médica é aquela prevista no art. 145, § 3º do CPC, constituindo-se em clara exceção por impossibilidade de nomeação do profissional.

Na realização da perícia médica, como é notório e recorrente em qualquer consultório médico, o profissional da medicina muitas vezes exige que a pessoa fique despida para que se realize um detalhado exame.

Caso se entendesse que o advogado possui a prerrogativa de participar da perícia médica, deveríamos então oportunizar que o advogado da outra parte participe e também o Magistrado, de forma a presidir a prova e para se garantir a igualdade processual, situação que claramente violaria a intimidade do periciando.

Nessa esteira de pensamento, seria constrangedor que a parte ficasse sem roupas na presença desses profissionais, cuja formação, na área de ciências humanas têm familiaridade com papéis e não com o corpo humano.

Além disso, não há que se falar em ampla defesa no ato pericial, já que se trata de prova constituída de opinião do profissional médico sobre o estado de saúde e incapacidade da parte, realizada de forma imparcial de acordo com os detalhes clínicos colhidos.

Relembre-se que o CPC, em seu artigo 421, garante o contraditório e a ampla defesa ao permitir a presença, durante o exame, dos assistentes técnicos das partes, desde que, como já dito, com formação em medicina.

Não fossem apenas esses os motivos, até mesmo intuitivos da inconveniência da participação do advogado na perícia médica, acrescente-se que o médico possui o dever legal de preservar a intimidade da parte.

Conforme código de Ética Médica, RESOLUÇÃO CFM Nº 1931/2009, artigo 73:

“É vedado ao médico revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito, do paciente.”

Por outro lado, caso a parte não se oponha e até deseje revelar a intimidade de seu exame médico ao advogado, ainda assim, caberá ao perito médico decidir se autorizará a participação desse profissional no momento da perícia.

Acrescente-se, inclusive que a perícia médica expõe nos autos a conclusão médica sobre o estado de saúde da parte. Assim, deve-se preservar nesse documento qualquer ofensa à intimidade do periciado, como seria o caso de fotos sem roupas ou qualquer foto sem autorização do examinado, o que somente é revelado no momento do exame médico para o profissional habilitado para tanto.

Ante o exposto, entendo que a decisão sobre permitir ou não a participação do advogado na perícia médica cabe exclusivamente ao profissional médico, conforme as peculiaridades da perícia, convicção e autorização prévia da parte, se o caso.

Comunique-se à Senhora Perita e, igualmente, aos demais peritos deste Juizado.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 11/03/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Leonardo Marques Francisco - RF 5530, Técnico Judiciário, Assistente Técnico da Secretaria (FC-3), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 08/09/2016 a 17/09/2016 (dez dias), para o período de 09/05/2016 a 18/05/2016 (dez dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar - RF 7710, Analista Contábil, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para o período de 11/07/2016 a 28/07/2016 (dezoito dias), para o período de 25/07/2016 a 11/08/2016 (dezoito dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse do servidor Leonardo Marques Francisco - RF 5530, Técnico Judiciário, Assistente Técnico da Secretaria (FC-3), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 08/09/2016 a 17/09/2016 (dez dias), **para o período de 09/05/2016 a 18/05/2016 (dez dias);**

Art. 2º - Alterar, por interesse da servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar - RF 7710, Analista Contábil, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para o período de 11/07/2016 a 28/07/2016 (dezoito dias), **para o período de 25/07/2016 a 11/08/2016 (dezoito dias);**

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/04/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A MMª. **JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora Camila Rocha Fonsêca Reis, RF 7406, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 29/04/2016 e 02/05/2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), nos dias 29/04/2016 e 02/05/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/04/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A Dra. **LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Celina Moraes Navarro Prado, RF 8007, anteriormente marcadas para o período de 27/04/2016 a 06/05/2016 para 30/05/2016 a 08/06/2016.

LESLEY GASPARINI

JUIZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 25/04/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

INTIMAÇÃO Nº 1803018/2016 - SP-EF-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados intimados para procederem à devolução do(s) respectivo(s) processo(s) retirado(s) em carga, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a proximidade da Inspeção Geral Ordinária marcada neste Juízo:

Processo nº 0019394-42.2006.403.6182

Processo nº 0036633-59.2006.403.6182

Processo nº 0041029-45.2007.403.6182

Processo nº 0049841-76.2007.403.6182

Advogados:

OAB-SP 314587 - DEBORA EUGENIO DOS SANTOS DE JESUS

OAB-SP 242310 – EDUARDO CORREA DA SILVA

OAB-SP 187543 – GILBERTO RODRIGUES PORTO

Processo nº 0000847-95.1999.403.6182

Processo nº 0022372-02.2000.403.6182

Advogada:

OAB-SP 063823 - LIDIA TOMAZELA

Processo nº 0506752-58.1998.403.6182

Processo nº 0043354-80.2013.403.6182

Advogados:

OAB-SP 331281 - CIRO REGINATO FARIA

OAB-SP 138909 - ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA

Processo nº 0038939-64.2007.403.6182

Advogados:

OAB-SP 77942 - MAURICIO MIURA

OAB-SP 40324 - SUELI SPOSETO GONCALVES

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 26/04/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1540063, de 15 de dezembro de 2015 que instituiu a realização de Plantão Judiciário exclusivamente na forma eletrônica nos Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região, publicada em 21/12/2015.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão de Magistrados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
21/04/2016 a 29/04/2016	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
30/04/2016 a 13/05/2016	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
14/05/2016 a 17/06/2016	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 19 de 30 de abril de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de abril de 2016, para constar conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
02 e 03	Belini Henrique Martins – RF 6437
09	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
10	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
16	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
17	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
21	Euler Juliano Vasques – RF 6357
22	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
23 e 24	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
30	Élio Guimarães Ramos – RF 6735

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 25/04/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 18 de 30 de março de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de abril de 2016, para constar conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
04	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
05	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
06	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
07	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
08	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
11	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
12	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
13	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
14	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
15	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
18	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
19	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
20	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
25	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
26	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
27	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
28	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
29	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 25/04/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 02/05 a 08/05/2016	1ª	1ª	Dr. Felipe Raul Borges Benali

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 25/04/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida do servidor Ércles de Andrade Cardoso, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 2850, ao Município de Uru (SP), no dia 16/04/2016, para dar cumprimento ao Mandado de Intimação n.º 57/2016 – SD02 - LMJ, expedido nos autos do processo n.º 0008421-17.2010.403.6108.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 26/04/2016, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO de 2016**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	17	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)
02	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	18	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
03	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	19	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
04	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	20	Ednice Cleucy Camili Cogo (dia útil)
05	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	21	Ednice Cleucy Camili Cogo (sábado)
06	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	22	Ednice Cleucy Camili Cogo (domingo)
07	Áurea Cristina Aiello Carvalho (sábado)	23	Ednice Cleucy Camili Cogo (dia útil)
08	Áurea Cristina Aiello Carvalho (domingo)	24	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
09	João Francisco Amarante (dia útil)	25	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
10	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	26	Ércles de Andrade Cardoso (feriado)
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	27	Ércles de Andrade Cardoso (feriado)
12	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	28	Ércles de Andrade Cardoso (sábado)
13	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	29	Ércles de Andrade Cardoso (domingo)

14	Antonio da Silva Ortega (sábado)	30	João Francisco Amarante (dia útil)
15	Antonio da Silva Ortega (domingo)	31	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
16	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 26/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/05 às 09h de 06/05/2016	1ª JEF	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/05 às 09h de 09/05/2016	1ª JEF	HAROLDO NADER

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
MAIO/2016	MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
1ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 5º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser

direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 6º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 8º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 9º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/04/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor RENATO DE CARVALHO VIANA, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24, de 12 de abril de 2016, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que estabeleceu a escala desta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, no período de 29/04 a 06/05/2016;

RESOLVE ESTABELECE A ESCALA DO(S) SERVIDOR(E)S QUE ESTARÁ(AO) DE PLANTÃO PRESENCIAL NO(S) PERÍODO(S) SEGUINTE(S):

- no dia 30 de abril de 2016 (sábado), os servidores Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, e Elenice Polzel Botelho, RF 2715;

- no dia 1º de maio de 2016 (domingo), os servidores Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, e Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269.

Comunique-se à SUCA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR RENATO DE CARVALHO VIANA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA - 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como na Portaria nº 2.387, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

I – Designar o dia 06 (seis) de junho de 2016, às 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Franca – 13ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos se estenderão até o dia 10 (dez) de junho de 2016, podendo haver prorrogação por até 5 (cinco) dias úteis, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação, por amostragem, se o caso.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte (Prov. CORE 64/2005: art. 68):

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, salvo em relação aos comparecimentos nos autos com suspensão condicional do processo ou transação penal, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de

locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar que sejam recolhidos, até as 19 (dezenove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2016, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, todos os processos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto/SP, exceto quanto aos inquéritos inseridos na hipótese prevista no inciso I do art. 71 do Prov. 64/CORE.

VII – Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Franca, à Procuradoria Geral Federal, à Procuradoria do INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Delegacia de Polícia Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

Expedida nesta cidade de Franca/SP, aos 25 de abril de 2016.

CUMPRASE.

RENATO DE CARVALHO VIANA
JUIZ FEDERAL TITULAR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA – 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O **DOCTOR RENATO DE CARVALHO VIANA**, Juiz Federal da 2ª Vara de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 06 a 10 de junho de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:30 horas do dia 06 de junho de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão presididos pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, Corregedor da Vara, Dr. RENATO DE CARVALHO VIANA, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, salvo em relação aos comparecimentos nos autos com suspensão condicional do processo ou transação penal, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Presidente Vargas, nº 543, nesta cidade de Franca/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 27/04/2016 40/58

União, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Franca, à Procuradoria Geral Federal, à Procuradoria do INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Delegacia de Polícia Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegada ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Franca/SP, aos 25 de abril de 2016.

CUMPRAR-SE.

RENATO DE CARVALHO VIANA
JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Diretor Substituto do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 25/04 às 09h de 29/04/2016	3ª	Rosana Campos Pagano

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e os e-mails institucionais das Varas de plantão são PIRA_VARA03_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a)s Magistrado(a)s, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a)s, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a)s Magistrado(a)s que o(a)s substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAR-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 25/04/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 1800405/2016 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de MAIO/2016, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 02 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 03 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 04 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 05 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 06 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 07 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 08 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 09 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 10 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 11 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 12 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 13 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 14 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

15 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
16 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790
17 - JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790
18 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
19 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
20 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
21 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
22 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
23 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
24 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
25 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
26 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
27 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
28 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
29 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
30 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
31 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.
Piracicaba-SP, 25 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 25/04/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal José Roberto Vieira (RF 6656) ao município de Caiuá/SP, em 22 de abril de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.00681.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/04/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324) ao município de Caiuá/SP, em 25 de abril de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.00697.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/04/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Defere inscrições para formação do quadro permanente de Advogados Dativos para atuação na 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1742708/2016-PRUD-DSUJ, da Diretoria desta 12ª Subseção Judiciária e da Presidência da 29ª

RESOLVE:

1 – Deferir as inscrições constantes dos Anexos I e II desta Portaria, para formação dos quadros permanentes de Advogados dativos, área cível e audiência de urgência, de acordo com a ordem cronológica de apresentação de requerimentos, visando à prestação de assistência judiciária aos necessitados, na forma da lei, para atuação no Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

2 – Revogam-se quadros anteriores.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4 - Encaminhe-se cópia da presente Portaria para conhecimento do Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. Presidente Prudente, 25 de abril de 2016.

Newton José Falcão
Juiz Federal
Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 25/04/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24/2016-PRUD-DSUJ

ANEXO I

QUADRO DE ADVOGADOS DATIVOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ÁREA CÍVEL

Ordem	Nome	Protocolo
1	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	201661120008781
2	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	201661120008802
3	LIVIA GRAZIELLE ENRIQUE SANTANA	201661120008814
4	WESLEY CARDOSO COTINI	201661120008828
5	ISABELA BATATA ANDRADE	201661120008863
6	VERUSKA CRISTINA DA CRUZ COSTA	201661120008900
7	DIEGO WELLINGTON DOS SANTOS MACAMBIRA	201661120008901
8	THAISE PEPECE TORRES	201661120008904
9	THEODORO LUIZ LIBERATI SILINGOVSKI	201661120008912
10	ALINE MARIE BRATFISCH REGO CORTEZ	201661120008913
11	ALINE LETÍCIA IGNÁCIO MOSCHETA	201661120008915
12	ADALBERTO LUÍS VERGO	201661120008919
13	APARECIDA ARAÚJO ROSA DA SILVA	201661120008928
14	DIONILSO OSVALDO FIORI JÚNIOR	201661120008931
15	ELADIO DALAMA LORENZO	201661120008946
16	JADIR RAFAEL DA SILVA FILHO	201661120008974
17	JOSÉ DO CARMO VIEIRA	201661120008986
18	RODRIGO COLNAGO DIAS	201661120009012
19	DIMAS GOMES CORREA FERRI	201661120009013
20	LUCI MARIA COLNAGO DIAS	201661120009014
21	RUDLAINE CORNACINI	201661120009028
22	EVERTON JERONIMO	201661120009050
23	RENATO MENDONÇA NAZARÉ	201661120009052
24	DIEGO ROBERTO MONTEIRO RAMPASSO	201661120009136
25	GABRIEL LEITE FERRARI	201661120009144
26	JOCILA SOUZA OLIVEIRA	201661120009154

27	CLAUDIA REGINA JARDE SILVA	201661120009155
28	EDSON APARECIDO GUIMARÃES	201661120009157
29	CLÁUDIO DE OLIVEIRA	201661120009159
30	NÁGELA ADRIANA CHAVES MORETTI	201661120009162
31	ANA CAROLINE ESPINHOSA PINTO	201661120009181
32	ANA ELISA FIEL RINALDI	201661120009183
33	ANDRÉ LEPRE	201661120009184
34	SERGIO RICARDO MIGUEL DE SOUZA	201661120009187
35	VANESSA MEDEIROS MALACRIDA SILVA	201661120009188
36	POLIBIO ALVES PIMENTA JUNIOR	201661120009190
37	JULIANA DA SILVA BRITO	201661120009191
38	MARCELO OLVEIRA	201661120009196
39	HÉLIO SMITH DE ANGELO	201661120009199
40	JULIANA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS	201661120009217
41	VICENTE OEL	201661120009219
42	MARCO ANTONIO GOULART	201661120009223
43	VIVIAN SENTEIO	201661120009224
44	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	201661120009229
45	MARIA CAROLINA MANCINI BRANDÃO	201661120009238
46	THIAGO NUNES MORATO	201661120009241
47	ROSEMEIRE DA SILVA	201661120009242
48	STÉFANIE DE FREITAS PEREZ	201661120009244
49	MARCELO DA SILVA ARAÚJO	201661120009248
50	DANIELI MARIA DA SILVA	201661120009250
51	LUZIMAR BARRETO DE FRANÇA JUNIOR	201661120009261
52	SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	201661120009262
53	CHRISTIANE MARCHESI	201661120009264
54	GILBERTO LUIZ CANOLA JÚNIOR	201661120009265
55	ALINE FERNANDA ESCARELLI	201661120009267
56	ROSÂNGELA MARIA DE PÁDUA	201661120009279
57	SANDRA STEFANI AMARAL FRANÇA	201661120009280
58	ANDRÉ ISILIANI BOTT	201661120009291
59	EVANDRO DE LIMA FERNANDES	201661120009292
60	PAULA DOS SANTOS BIGOLI	201661120009293
61	<i>Nome*</i>	201661120009294
62	ROBERTO JUVÊNCIO DA CRUZ	201661120009296
63	HENRIQUE LOURENÇO DE AQUINO	201661120009298
64	RODOLFO IGNÁCIO ALICEDA	201661120009299
65	MARCOS JOSÉ DE VASCONCELOS	201661120009300
66	CELSO CORDEIRO	201661120009301
67	SILVANA NUNES FELICIO DA CUNHA	201661120009307

68	LUCIANA PREZOUTTO GARCIA MOURA	201661120009308
69	WANESSA WIESER	201661120009309
70	SIMONE MOREIRA RUGGIERI	201661120009310
71	CARLOS ALBERTO ARRAES DO CARMO	201661120009333
72	JULIANA AZEVEDO	201661120009375
73	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	201661120009376
74	LUCAS YUKIO TAKARA	201661120009377
75	JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR	201661120009378
76	LEONARDO FREGONESI DE MORAES	201661120009381
77	RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR	201661120009383
78	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	201661120009385
79	EUNICE APARECIDA DA CRUZ	201661120009389
80	LIAMAR MELO	201661120009393
81	JANAINA DA SILVA LIMA	201661120009404
82	EDIMARCIA DA SILVA ANDRADE	201661120009405
83	ANA BEATRIZ IWAKI SOARES DE MELLO	201661120009409
84	EDSON APARECIDO CARVALHO	201661120009411
85	CATARINA MARIANO ROSA	201661120009414
86	OSIEL FERREIRA	201661120009415
87	PATRÍCIA GONÇALVES DIAS FERREIRA	201661120009416
88	MARIA DO SOCORRO SILVA VALENTE	201661120009418
89	DANIELLE FERNANDA BRATFISCH REGO	201661120009423
90	MONICA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	201661120009428
91	CAROLINE MORAIS CAIRES	201661120009429

* Inscrição recebida e aguardando regularização de cadastro no Programa AJG/JF, por motivo de ordem técnico e operacional do sistema

PORTARIA Nº 24/2016-PRUD-DSUJ

ANEXO II

QUADRO DE ADVOGADOS DATIVOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AUDIÊNCIA DE URGÊNCIA

Ordem	Nome	Protocolo
1	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	201661120008781
2	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	201661120008802
3	LIVIA GRAZIELLE ENRIQUE SANTANA	201661120008814
4	WESLEY CARDOSO COTINI	201661120008828
5	ISABELA BATATA ANDRADE	201661120008863
6	VERUSKA CRISTINA DA CRUZ COSTA	201661120008900
7	DIEGO WELLINGTON DOS SANTOS MACAMBIRA	201661120008901
8	THAISE PEPECE TORRES	201661120008904
9	THEODORO LUIZ LIBERATI SILINGOVSKI	201661120008912
10	ALINE LETÍCIA IGNÁCIO MOSCHETA	201661120008915

11	ADALBERTO LUÍS VERGO	201661120008919
12	DIONILSO OSVALDO FIORI JÚNIOR	201661120008931
13	RODRIGO LEMOS ARTEIRO	201661120008950
14	JADIR RAFAEL DA SILVA FILHO	201661120008974
15	JOSÉ DO CARMO VIEIRA	201661120008986
16	RODRIGO COLNAGO DIAS	201661120009012
17	DIMAS GOMES CORREA FERRI	201661120009013
18	LUCI MARIA COLNAGO DIAS	201661120009014
19	RUDLAINE CORNACINI	201661120009028
20	EVERTON JERONIMO	201661120009050
21	RENATO MENDONÇA NAZARÉ	201661120009052
22	PEDRO LUCAS ALENCAR CARVALHO DE CENI	201661120009089
23	DIEGO ROBERTO MONTEIRO RAMPASSO	201661120009136
24	GABRIEL LEITE FERRARI	201661120009144
25	JOCILA SOUZA OLIVEIRA	201661120009154
26	CLAUDIA REGINA JARDE SILVA	201661120009155
27	EDSON APARECIDO GUIMARÃES	201661120009157
28	CLÁUDIO DE OLIVEIRA	201661120009159
29	NÁGELA ADRIANA CHAVES MORETTI	201661120009162
30	ANA CAROLINE ESPINHOSA PINTO	201661120009181
31	ANA ELISA FIEL RINALDI	201661120009183
32	ANDRÉ LEPRE	201661120009184
33	SERGIO RICARDO MIGUEL DE SOUZA	201661120009187
34	VANESSA MEDEIROS MALACRIDA SILVA	201661120009188
35	POLIBIO ALVES PIMENTA JUNIOR	201661120009190
36	JULIANA DA SILVA BRITO	201661120009191
37	MARCELO OLVEIRA	201661120009196
38	VICENTE OEL	201661120009219
39	MARCO ANTONIO GOULART	201661120009223
40	VIVIAN SENTEIO	201661120009224
41	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	201661120009229
42	MARIA CAROLINA MANCINI BRANDÃO	201661120009238
43	THIAGO NUNES MORATO	201661120009241
44	ROSEMEIRE DA SILVA	201661120009242
45	STÉFANIE DE FREITAS PEREZ	201661120009244
46	MARCELO DA SILVA ARAÚJO	201661120009248
47	DANIELI MARIA DA SILVA	201661120009250
48	MICHELE CARDOSO DA SILVA	201661120009259
49	LUZIMAR BARRETO DE FRANÇA JUNIOR	201661120009261
50	SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	201661120009262
51	CHRISTIANE MARCHESI	201661120009264
52	GILBERTO LUIZ CANOLA JÚNIOR	201661120009265

53	ALINE FERNANDA ESCARELLI	201661120009267
54	SANDRA STEFANI AMARAL FRANÇA	201661120009280
55	ANDRÉ ISILIANI BOTT	201661120009291
56	EVANDRO DE LIMA FERNANDES	201661120009292
57	PAULA DOS SANTOS BIGOLI	201661120009293
58	HENRIQUE LOURENÇO DE AQUINO	201661120009298
59	RODOLFO IGNÁCIO ALICEDA	201661120009299
60	MARCOS JOSÉ DE VASCONCELOS	201661120009300
61	CELSO CORDEIRO	201661120009301
62	FRANCISCO LOZZI DA COSTA	201661120009303
63	TALITA FERNANDEZ	201661120009305
64	LUCIANA PREZOUTTO GARCIA MOURA	201661120009308
65	WANESSA WIESER	201661120009309
66	SIMONE MOREIRA RUGGIERI	201661120009310
67	CARLOS ALBERTO ARRAES DO CARMO	201661120009333
68	JULIANA AZEVEDO	201661120009375
69	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	201661120009376
70	LUCAS YUKIO TAKARA	201661120009377
71	JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR	201661120009378
72	RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR	201661120009383
73	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	201661120009385
74	EUNICE APARECIDA DA CRUZ	201661120009389
75	SHIRLEI SOLANGE CALDERAN MARTINS FRANCOMANO	201661120009390
76	LIAMAR MELO	201661120009393
77	JANAINA DA SILVA LIMA	201661120009404
78	EDIMARCIA DA SILVA ANDRADE	201661120009405
79	JOSÉ HENRIQUE LIGABÔ	201661120009410
80	EDSON APARECIDO CARVALHO	201661120009411
81	CATARINA MARIANO ROSA	201661120009414
82	OSIEL FERREIRA	201661120009415
83	PATRICIA GONÇALVES DIAS FERREIRA	201661120009416
84	MARIA DO SOCORRO SILVA VALENTE	201661120009418
85	DANIELLE FERNANDA BRATFISCH REGO	201661120009423
86	FÁBIO AUGUSTO VENÂNCIO	201661120009425
87	JAQUELINE SENTEIO	201661120009426
88	CAROLINE MORAIS CAIRES	201661120009429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 29, DE 19 DE abril DE 2016.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo em Santos, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o programa de educação ambiental, a racionalização e o desfazimento de materiais promovido pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 06-01, do E. Conselho da Justiça Federal - CJF;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 06/2004, de 30 de dezembro de 2004, da Diretoria do Foro e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reestruturação e reorganização da Comissão Setorial de Desfazimento para descarte de materiais e resíduos de reformas desta 4ª Subseção Judiciária em Santos, SP,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1233525 do presente Expediente SEI que definiu a Comissão Setorial de Desfazimento para o descarte de materiais e resíduos de reformas, da 4ª Subseção Judiciária de Santos;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

- CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES - RF 6037 - 1ª VARA;

- JOAQUIM RIBEIRO FILHO - RF 810 - 2ª VARA;

- AMAURI PESTANA - RF 3293 - 3ª VARA;

- ALEXANDRE GARCIA - RF 1780 - 4ª VARA;

- SÉRGIO LIBERMAN - RF 7379 - 5ª VARA;

- JANAÍNA MENDES - RF 8030 - 6ª VARA;

- MÔNICA VASCONCELOS DOS SANTOS - RF 2932 - 7ª VARA;

- ROSELY NASCIMENTO CERVIÑO DUARTE - RF 5259 - JEF;

- PETERSON NEVES - RF 2511 - NUAR;

- MARCO CLAUDIO LOIACONO - RF 5104 - NUAR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/04/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 30, DE 25 DE abril DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 29/04/2016	às 19hs de 06/05/2016	JEF de São Vicente	Dra. Luciana de Souza Sanchez

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/04/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria n.ºs 1296519/2015 desta Diretoria,

RESOLVE

ALTERAR as parcelas das Férias do servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
1ª - 11.07.2016 a 29.07.2016	1ª - 30.05.2016 a 09.06.2016
2ª - 07.11.2016 a 17.11.2016	2ª - 11.07.2016 a 29.07.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 25/04/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2016 - SJRP-02V

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP – 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO PERÍODO DE 6 A 10 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber para os devidos fins, a todos os interessados, que, de acordo com o artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como disposto na Portaria nº 2387, de 17 de dezembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22 de dezembro de 2015, Publicações Administrativas, **FOI DESIGNADO O PERÍODO DE 06 a 10 DE JUNHO DE 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Exma. Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DESTE JUÍZO**. Os trabalhos terão início com a audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, prosseguindo-se até o dia 10 de Junho de 2016, com encerramento às 17:00 horas e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, Corregedor da Vara, Dr. Roberto Cristiano Tamantini, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, outrossim, que durante dita Inspeção, receberá por escrito ou verbalmente, na própria Vara, com endereço à Rua dos Radialistas Rio-Pretoenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal, em São José do Rio Preto, quaisquer considerações, reclamações, queixas, informações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São José do Rio Preto- SP, a Defensoria Pública, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), a Caixa Econômica Federal, o Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Federal em São José do Rio Preto, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos, bem como a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora- Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o MM. Juiz Federal Diretor do Foro. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, para ser afixado em local de costume, na sede deste Juízo. São José do Rio Preto, 19 de abril de 2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA JUIZ(A) FEDERAL
---------	----------------------

Das 19h de 25/04 às 9h de 29/04/2016	3ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior
--------------------------------------	----	-----------------------------------

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/04 às 9h de 02/05/2016	4ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 25/04/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPACHO Nº 1801594/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Processo SEI nº 0013111-26.2016.4.03.8001

Documento nº 1801594

Visando conferir maior publicidade acerca dos conciliadores nomeados pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e cadastrados junto à Central de Conciliação da Justiça Federal em São José dos Campos, com fundamento no art. 167 do CPC, determino a divulgação da relação abaixo, completa e atual (nome do conciliador, número da Portaria de nomeação e data de nomeação):

Alexandre Moraes Costa De Cerqueira	portaria 01 - 02.02.2016
Ana Luiza Silva Cipriano	portaria 01 - 02.02.2016
Ana Paula Souza Peres De Oliveira	portaria 01 - 02.02.2016
Ariza Siviero Alvares	portaria 02 - 02.03.2015
Carina Tewruni Hayashi	portaria 52 - 18.11.2015
Carla Gigli Torres	portaria 19 - 25.05.2015
Carla Helena Ferrari Pennelli	portaria 35 - 13.08.2014
Carlos Alberto Barreto	portaria 01 - 02.02.2016
Carlos Alberto de Azevedo	portaria 28 - 14.10.2013
Carlos Rafael Stracheuski	portaria 52 - 18.11.2015
Clara Setsuko Matsushima Hirano	portaria 41 - 09.10.2015
Claudence Aparecida Pereira Gomes	portaria 52 - 18.11.2015
Clayton Estreano Nogueira	portaria 41 - 09.10.2015
Cleuzeli Ferreira da Silva Fedato	portaria 03 - 06.02.2014
Eleyne Teodoro De Rezende Melo	portaria 01 - 02.02.2016
Fernando Moreira Machado	portaria 01 - 02.02.2016
Graziela De Sousa Hermes	portaria 01 - 02.02.2016
Gustavo De Faria Pereira Santos	portaria 01 - 02.02.2016
Gustavo Silva de Brito	portaria 52 - 18.11.2015

Heberti Moraes Dos Santos	portaria 01 - 02.02.2016
Hercy Aparecida Vianna Santos Pinto	portaria 13 - 14.04.2015
Isley Faria Ribeiro	portaria 52 - 18.11.2015
João Miguel De Moraes Rodrigues	portaria 01 - 02.02.2016
José Armando Amaral	portaria 02- 31.01.2014
Juliana Cristina Brandt Negrão Palma	portaria 37 - 09.10.2015
Keila Lopes Silva	portaria 52 - 18.11.2015
Leila Dias Baumgratz	portaria 31 - 30.06.2014
Luciana Conceição de Souza	portaria 37 - 09.10.2015
Ludmila Caroline Barbosa Gonçalves	portaria 52 - 18.11.2015
Luiz Wagner Outeiro Hernandes	portaria 37 - 09.10.2015
Márcia Duarte Spina	portaria 29 - 14.10.2013
Márcia Maria Santiago Grilo	portaria 52 - 18.11.2015
Margareth Feirabend Siracusa	portaria 42 - 28.10.2014
Maria Auxiliadora Reis dos Santos	portaria 39 - 23.09.2014
Maria Cristiana Aparecida Mendes	portaria 41 -09.10.2015
Marilene dos Santos	portaria 52 - 18.11.2015
Marlei Borges	portaria 01 - 02.02.2016
Mônica Maely Duarte Diniz	portaria 01 - 02.02.2016
Monica Maria de Souza Moreira	portaria 24 - 04.08.2015
Pedro Custódio Ferreila Junior	portaria 01 - 02.02.2016
Rafael Rodrigues Do Nascimento	portaria 01 - 02.02.2016
Renata Alves Tiba	portaria 01 - 02.02.2016
Roseneide dos Santos Silva	portaria 41 -09.10.2015
Rosângela Cunha Politano	portaria 14 - 27.02.2014
Tatiana Almeida de Oliveira Fernandes	portaria 37 - 09.10.2015
Thiago Carreira Von Ancken	portaria 02- 31.01.2014
Thiago Santana Piva	portaria 52 - 18.11.2015
Valéria Francisca Silva	portaria 01 - 02.02.2016
Valéria Goussain Santana	portaria 19 - 25.05.2015
Wagner Silva Carreiro	portaria 01 - 02.02.2016

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO SJCAMPOS

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. N.CF-RES – 2012/00221 de 19 de dezembro de 20125, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a

concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **MIRIAN TAVARES, RF 5650**, anteriormente marcadas para o período de 11/07/2016 a 20/07/2016, para gozo no período de 27/04/2016 a 06/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 25 de abril de 2016.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO**, RF 5418, para substituir a servidora **PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES**, RF 4616, Supervisora de Procedimentos Executivos Fiscais(FC-05), durante o período de sua licença médica de **14/04/2016 a 15/04/2016**;

Sorocaba(SP)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 23 DE 15 DE ABRIL DE 2016

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 18/04 as 9h. de 20/04/2016	JEF	Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º: R E T I F I C A R por absoluta necessidade de serviço, a Portaria de nº 1/2015 referente ao período de férias de 2016 da servidora ANDREA DA SILVA como segue:

A) ONDE SE LÊ:

4352 ANDREA DA SILVA

2ª Parcela: 15/08/2016 a 24/08/2016

LEIA-SE:

4352 ANDREA DA SILVA

2ª Parcela: 13 a 22/10/2016

Art. 2º Permanecem inalterados os demais períodos de férias da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 25/04/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

1ª Vara Federal de Mauá/SP

40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM – RF 6688**, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), estará em FÉRIAS no período de **25/04/2016 a 09/05/2016 (15 dias)**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FILIPPE PIRES JACINTO – RF 8113** para substituí-lo no referido período.

Mauá/SP, 25 de abril de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu-SP, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de procedimentos ao Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) que passou a vigorar em 18/03/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos em tramitação na 1ª Vara Federal de Botucatu;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga na Secretaria desta 1ª Vara Federal, especialmente por advogados e estagiários de direito que não possuam instrumento procuratório ou de substabelecimento de poderes;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça nos Procedimentos de Controle Administrativo nºs. 0003095-48.2012.2.00.0000, 0005358-53.2012.2.00.0000, 0005436-47.2012.2.00.0000 e 0004477-42.2013.2.00.0000;

RESOLVE:

ART. 1º: Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, com devido substabelecimento, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam, desde que o advogado tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) cinco dias (CPC, art. 107, inciso II).

ART. 2º: Autorizar, nos moldes dos artigos 104 e 107 do CPC/2015, o direito à obtenção de cópias através de:

I: Fotografia digital ou escaneamento, pelo próprio advogado ou estagiário, no balcão da Secretaria do Juízo;

II: Extração das cópias necessárias pela Secretaria do Juízo, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após o recolhimento da taxa judiciária pertinente pelo interessado.

III: Carga "rápida" do processo, fora dos limites da Secretaria do Juízo, para análise e/ou extração de cópias, por advogados(as) ou estagiários(as) regularmente inscritos junto a OAB.

Parágrafo Único: o prazo poderá ser excedido, mediante autorização judicial, quando o volume solicitado de cópias o justificar;

ART. 3º: O acesso pelos(as) advogados(as) aos processos desta Vara, em qualquer das hipóteses do artigo 2º, independe de petição e exclui os processos protegidos por sigilo e, no tocante à carga "rápida", também àqueles que estejam conclusos ao juiz ou aguardando publicação, salvo justificativa devidamente fundamentada a ser demonstrada ao juiz.

ART. 4º: Caberá a secretaria da vara, no processamento do requerimento de carga rápida observar os seguintes parâmetros:

parágrafo 1º: Será registrada no sistema informatizado da Justiça Federal, assim como as demais cargas, através da emissão de formulário próprio e recibo do advogado requerente..

parágrafo 2º: o cadastro prévio do advogado no sistema processual informatizado da Justiça Federal, que poderá ser solicitado pela Secretaria do Juízo ao setor competente, será condição necessária para viabilizar a carga rápida de autos;

parágrafo 3º: A Secretaria do Juízo certificará nos autos o ocorrido, anotando os dados profissionais do advogado que teve acesso aos autos, especialmente o nome, endereço, inscrição na OAB, telefone para contato (do escritório e celular) e e-mail;

parágrafo 4º: O prazo da carga deferida nas condições deste artigo será de 01 (uma) hora, devendo os autos ser devolvidos até o encerramento do expediente, às 19:00 horas, ainda que não decorrido o prazo supra assinalado;

parágrafo 5º: Caberá ao Diretor de Secretaria, analisando as especificidades do caso concreto, prorrogar o prazo referido da alínea anterior para, no máximo, até 6 (seis) horas, devendo os autos ser devolvidos até o encerramento do expediente, às 19:00 horas, ainda que não decorrido o prazo supra assinalado;

parágrafo 6º: Havendo hipótese em que os advogados constituídos necessitem examinar ou retirar em carga autos que estejam fora de Secretaria, por motivo de carga rápida, caberá à secretaria do juízo requisitar imediatamente a devolução dos mesmos, hipótese em que eventual prejuízo às partes será oportunamente apreciado pelo magistrado, mediante requerimento expresso do eventual prejudicado.

ART. 5º: Os casos omissos e específicos decorrentes dessa portaria poderão ser submetidos ao Magistrado, mediante petição escrita.

Encaminhe-se o presente expediente às Egrégias Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e Diretoria do Foro, para ciência e superior consideração.

Dê-se ciência a todos os servidores desta Vara.

Sem prejuízo, afixe-se a presente portaria em local visível na Secretaria deste Juízo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para completar a ampla divulgação.

Cumpram-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena, neste ato como Corregedor da Central de Mandados de Andradina - 3ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera (RF 6607), ao município de Dracena/SP, em 20/04/2016, a fim de cumprir a determinação para entrega dos bens apreendidos, exarada nos autos do Inquérito Policial distribuído neste Juízo sob nº 0000367-62.2016.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 26/04/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena, neste ato como Corregedor da Central de Mandados de Andradina - 37ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera (RF 6607), ao município de Dracena/SP, em 14/04/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5133600-USE3, distribuída sob nº 0000517-43.2016.403.6137/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 26/04/2016, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO, ainda, as férias do servidor **FÁBIO GARDENAL INÁCIO**, RF 7611, Oficial de Gabinete (FC-5), concedidas no interregno entre **11/04 e 20/04/2016**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE OMOMO BARÃO**, RF 7578, para substituir **FÁBIO GARDENAL INÁCIO**, RF 7611, Oficial de Gabinete (FC-5), no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 26/04/2016, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e

159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6444	Liliane da Silva Almeida Triana	B 6	B 7	21/07/2015
6206	Adriana Brum Romero	B 7	B 8	03/10/2015
5280	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios	C 11	C 12	19/01/2016
5228	Índia T. Della Pace Alves de Souza	C 12	C 13	19/12/2015

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6335	Adriano Nogueira Pinna	B 7	B 8	13/04/2016
5997	Dario Ferreira	B 8	B 9	09/04/2016

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7382	Luiz Francisco de Lima Milano	C 11	C 12	22/03/2016

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5967	Frank Rogers Pereira	B 8	B 9	15/02/2016

II - CONCEDER promoção funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6754	Ana Raquel Araújo Pecci	A 5	B 6	04/02/2016
6614	Joice Fabiana da Silva Günther	A 5	B 6	10/10/2015

b) ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5801	Suzana Pinheiro Araujo Monteiro	B 10	C 11	23/02/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/04/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1800886/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2016

Processo: 0001156-92.2016.4.03.8002. Objeto: Aquisição de material de consumo (toners e periféricos). Obtenção do edital: a partir de 27/4/2016, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ns@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 12/5/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 12/5/2016, às 12h00.

Campo Grande, MS, 25/04/2016
Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 25/04/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função de Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC05), **a partir da publicação;**

II – LOTAR a citada servidora na Seção de Legislação, subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos, **a partir da publicação;**

III - DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, para exercer a função de Supervisora da Seção de Legislação (FC05), **a partir da publicação.**

IV- AUTORIZAR o servidor **VICTOR DE MORAES DA CRUZ**, RF 7449, Analista Judiciário, Área Judiciária, a prestar serviço na Diretoria DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 27/04/2016 56/58

do Foro e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função de Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC05), a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/04/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a servidora, **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF. 2192 a compensar horas trabalhadas no Plantão do Recesso Judiciário de 2015/2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Nínive Gomes de Oliveira Martins** – RF 2192, Diretora do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, documento n. 1794969;

CONSIDERANDO necessidade de regularizar o banco de horas a compensar, bem como as compensações realizadas, dos servidores do NUAR/Dourados;

RESOLVE

I – AUTORIZAR a servidora, **Nínive Gomes de Oliveira Martins** – RF 2192, Diretora do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, a compensar 14 (catorze) horas trabalhadas no recesso forense - 2015/2016, conforme Portaria DSUJ-177/2015- DOURADOS, para gozo nos dias 25 e 26/04/2016;

II – DESIGNAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática, para substituir a servidora acima mencionado, na referida função, nos dias 25 e 26/04/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 20/04/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Trata da substituição do servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados – SUMA, da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados – SUMA, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, está em licença médica no dia 18.04.2016;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no dia 18.04.2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 20/04/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executante de Mandados para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de MAIO de 2016, na forma seguinte:

- **FERNANDA LEITE CARNEIRO** – 01/05/2016 – fone: 9931-7652

- **ELIANA PRIMÃO GOULART** – 02/05 a 08/05/2016 – fone: 9270-9270

- **ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS** – 09/05 a 15/05/2016 – fone: 9628-2994

- MARCELLO MENDES DE SOUZA – 16/05 a 22/05/2016 – fone: 9941-3497
- CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPERÁRIO – 23/05 a 29/05/2016 – fone: 9229-9236
- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA – 30 a 31/05/2016 – fone: 8107-8230.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 25/04/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.